



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdígão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

DECRETO Nº 1749, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS
GRATIFICAÇÕES RECEBIDAS PELA
SUPERINTENDENTE E PELA TESOUREIRA
DO IPREMPE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.560, de 17/04/2013; e

CONSIDERANDO inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 4,52%.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o reajuste das gratificações recebidas pela Superintendente e pela Tesoureira do IPREMPE no percentual de 4,52% com base no IPCA acumulado no exercício de 2020, passando a ser devido a partir do mês de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto retroagem efeitos para 01 de Janeiro de 2021.

Perdígão/MG, 24 de março de 2021.


Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal